

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.210, DE 2012

Confere ao Município de Orlândia, no Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional do Futsal”.

Autor: Deputado PASTOR MARCO FELICIANO

Relator: Deputado DR. UBIALI

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise tem por objetivo conferir, ao Município de Orlândia, no Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional do Futsal”.

O autor da proposição justifica sua iniciativa lembrando que a cidade sediou a 38^a Taça Brasil de Clubes, dessa modalidade desportiva, em 2011; que periódicos eletrônicos, como “O Jornal do Futsal” já denominam a cidade de “capital do futsal paulista”; e que, no Município, encontra-se um time desse esporte com notável desempenho em certames locais, regionais, nacionais e até mesmo pelo menos um internacional. Trata-se da Associação Desportiva Classista Intelli (ADC Intelli).

Em complementação à justificação o autor apresentou a esta Relatoria, o Ofício nº 0428, datado do dia 25 de maio do corrente ano, da Federação Paulista de Futebol de Salão, concordando e corroborando os termos do projeto, para que após aprovado, passe a constar da história do salonismo paulista.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

II – VOTO DO RELATOR

O estímulo ao esporte deve ser permanente objetivo de políticas públicas. O reconhecimento simbólico de iniciativas e realizações importantes, nesse campo, constitui instrumento relevante de reforço a essas políticas, além de trazer repercussões positivas para as comunidades ou entidades que lhes dão concretude.

É o caso do que pretende o projeto em apreço. As razões apresentadas, somadas ao reconhecimento e ao respaldo da Federação Paulista de Futebol de Salão, esclarecem e dão sustentação à homenagem proposta.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 3.120, de 2012.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2012.

Deputado DR. UBIALI
Relator